

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1001865-70.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Repetição de indébito

Requerente: Eveline Rogéria Bezerra

Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 132, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Repetição de Indébito (fase executória), requerida por **Eveline Rogéria Bezerra** em face do **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**.

Defiro o levantamento, em favor da autora e de seu Patrono da autora, do valor depositado pelo Ente Municipal às fls. 129. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 25 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA